



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU IMÓVEL

CARTÓRIOS.
QUEM PROTEGE VOCÊ.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste Registro de Imóveis o acervo dos livros de transcrições, no de n.º 3-AD, às fls. 143, verifiquei constar transcrito o registro do seguinte teor: **NÚMERO DE ORDEM: 18.633.** * * * * *
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 4.336. * * * * *
DATA: 24 de maio de 1956. * * * * *
CIRCUNSCRIÇÃO: Atibaia (Nazaré Paulista). * * * * *
DENOMINAÇÃO DA RUA E NOME DO IMÓVEL: Bairro dos Quatro Cantos. * * * * *
CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma parte de terras em comum com José Francisco Pinheiro, no bairro dos Quatro Cantos, município de Nazaré Paulista, parte essa com a área de 7.26.00 has., confrontando com Sebastião Rodrigues de Freitas, José Custódio, José Pires de Oliveira Sobrinho e outro. * * * * *
NOME E DOMICÍLIO DO ADQUIRENTE: Bento José de Godoi, domiciliado em Nazaré Paulista, solteiro, lavrador. * * * * *
NOME E DOMICÍLIO DO TRANSMITENTE: Maria do Rosario Pinheiro, solteira, domiciliada em Nazaré Paulista, lavradora. * * * * *
TÍTULO: Venda e compra. * * * * *
FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura de 16 de abril de 1946, lavrada nas notas do Tabelião de Nazaré Paulista, José Avelino Pinheiro. * * * * *
VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros). * * * * *
CONDIÇÕES DO CONTRATO: Ver cláusulas constantes da transcrição nº 4.336. * * * * *
AVERBAÇÕES: (nada consta). * * * * *
CERTIFICO MAIS, que do registro da certidão do arrolamento dos bens de Nicolau Antonio Pinheiro transcrita neste cartório sob nº 4.336 do livro 3-V em 06/08/1940 foi reservado o usufruto vitalício em favor da viúva meeira Julia Maria do Rosário sobre os bens partilhados, que dentre eles consta o imóvel desta transcrição nº 18.633. * * * * *
CERTIFICO FINALMENTE, que na margem da transcrição relatada não constam outros lançamentos de registros de títulos constitutivos de ônus reais, além do usufruto relatado, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como lançamentos de registros que tenham por objeto alienação parcial ou total, até a presente data. O referido é verdade. Atibaia, 16 de dezembro de 2020.
O Escrevente Autorizado,

Valor cobrado pela certidão:

[Item 11, Tabela II, Lei 11.331 de 26/12/2002].

Oficial R\$32,97+Est. R\$9,37+IPESP R\$6,41+R.C. R\$1,74+T.J. R\$2,26+MP. R\$1,58+IS S R\$0,66=R\$ 54,99.

Recibo nº 249.537.Selo.1204853C3TM000185833GB20N

José Roberto Amaral Zanoni

